



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Trata-se de Projeto de Lei nº 0135/2025, apresentado pelo Deputado Napoleão Bernardes, que “Dispõe sobre a garantia de exames genéticos e procedimentos de saúde para mulheres de alto risco de câncer de mama e ovário no Estado de Santa Catarina”.

Em que pese, tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 0126/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a disponibilização de testes genéticos e genômicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina, visando à identificação de predisposições genéticas, à prevenção de doenças e à personalização do tratamento médico”.

Deste feito, ambos os Projetos de Lei tratam da mesma matéria – a ampliação da cobertura de exames genéticos pelo SUS no Estado – e devem tramitar conjuntamente, a fim de evitar conflito em normas eventualmente aprovadas por este Parlamento.

Em atenção às considerações e com fulcro no art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, em se tratando de projetos análogos e conexos, requer-se o apensamento (para tramitação conjunta) **do Projeto de Lei nº 0135/2025 ao Projeto de Lei nº 0126/2025 (mais antigo)**, por ser medida que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator